



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL 001/2017.

O Presidente da Funepu torna pública a convocação dos candidatos elencados abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2017, os quais deverão comparecer no local, dia e horário especificados nesta convocação, munidos dos documentos relacionados a seguir para análise documental de comprovação de experiência.

RECEPCIONISTA - CÓD. 010: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
16º	RENE DE ALMEIDA	058160
17º	SARA DE FREITAS ADERALDO	061860

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓD. 011: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
125º	CLEIDE DINIZ SILVA	033280
126º	ESTER LILIAN FRANCISCON	017580
127º	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	014780
128º	JOSIMAR LESSA DE OLIVEIRA	026560
129º	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA	032530
130º	KATIA JUREMA BARROS	012980
131º	MARIA BEATRIZ ANANIAS CRUZ	037660
132º	SHEILA CRISTIANI SIMÕES TRESSE MAEDA	043420
133º	JESSICA TATIANA DA SILVA	036200
134º	APARECIDA GRAZIELA DIAS	051630
135º	ELCIONE DE CARVALHO	022670
136º	LILIANA DA SILVA	023110
137º	CRISTIANA DA SILVA RODRIGUES ISAIAS	017180

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CÓD. 017: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	EDGARD DO CARMO	038860



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

Período para a entrega da documentação: 04 e 05.12.2017.

Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h (o atendimento será realizado por ordem de chegada).

Local: Centro Administrativo da FUNEPU.

Endereço: Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - Uberaba - MG.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração específica assinada pelo responsável da instituição a qual esteve vinculado;
- RG;
- CPF.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
- Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios curriculares, extra-curriculares, atividades de preceptorias e voluntárias;
- A falta de comprovação de experiência impedirá a contratação do candidato aprovado;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Uberaba, 01 de dezembro de 2017.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da Funepu